O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §7º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.684 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

INSTITUI COMEMORAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Funk da Antiga a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Itaguaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 23 de janeiro de 2019.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA

PRESIDENTE

Autoria: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres